

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 966/2015

São Roque, 06 de maio de 2015.

Prezada Senhora.

Venho por meio deste cumprimentá-la e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, **no sentido de disponibilizar vaga em creche para Yran Henrique de Souza Martins, filho do senhor Wagner Cléber Martins e da senhora Tábata Cristina de Souza Martins.**

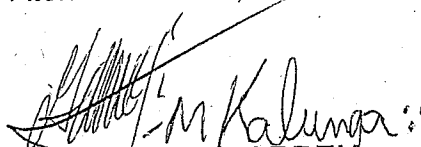
Os pais informaram que precisam trabalhar e não tem com quem deixar seu filho Yran, motivo pelo qual solicito urgência no atendimento desse pedido. Além disso, informaram também que foram até a creche localizada na Vila Nova São Roque, mas lá funcionários disseram que não podem aceitar a matrícula por falta de funcionários e que os pais devem aguardar na "lista de espera".

Seguem anexas cópias dos seguintes documentos:
Certidão de Nascimento do menino e Declaração da Diretora da "CEMEB ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA".

Informo que os pais de Yran residem à Rua Marília nº 293, na Vila Nova São Roque, e que o contato por telefone pode ser feito através dos nºs 4719-6432, 99219-3969 e 97389-2739.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

À

Ilustríssima Senhora

MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES

MD. Diretora do Depto. de Educação da Prefeitura de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 06/05/2015 - 11:02:28 03074/2015
/vtc

15.2. SENTENÇA DE PROTOCOLO E CANCELAMENTO 06-Mai-2015 15:26 007946/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

** YRAN HENRIQUE DE SOUZA MARTINS **

MATRÍCULA:

** 124727 01 55 2012 1 00184 029 0097895-35 **

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO
DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE 12 12 2012

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
15:28 ITAPEVI - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL DE NASCIMENTO SEXO
ITAPEVI - SP HOSPITAL MASCULINO

FILIAÇÃO
MÃE: ~~TADATA CRISTINA DE SOUZA MARTINS~~, natural de São Paulo-SP.***
PAI: VAGNER CLEBER MARTINS, natural de Itapevi-SP ***

AVÓS
PATERNOS: JOSÉ ADEUSIS MARTINS E SONIA MARIA CAVALCANTE MARTINS***
MATERNOS: JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS E SIMONE CRISTINA OLIVEIRA REIS ***

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO NADA CONSTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO DNV
VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE 30581482044

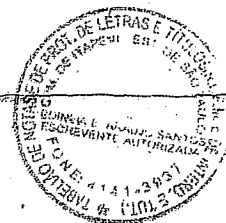
OBSERVAÇÕES
Nasceu no Hospital e Maternidade Nova Vida. NADA MAIS.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Itapevi, 20 de dezembro de 2012

EDINEIA EVANGELISTA ARAUJO SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS



Edineia E. Araujo Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

Residência Vargas, 230
Tel: 06504-100 / Tel: 4141-3937

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi



Rua Luiz Belli,
nº 1087
Conj. Hab. Setor A
Itapevi / SP
CEP: 06665-080

Tel: 4774-6586

CEMEB. "ANTÔNIO OLIVEIRA CUNHA"
Rua Luis Belli, 1087, Conjunto Habitacional Setor A
Telefone: 4774 - 6586

DECLARAÇÃO

A Direção do C.E.M.E.B. "Antônio Oliveira Cunha" declara que:

Yvan Henrique de Souza Martins

R.A./R.G. 113 923 663-5

() É aluno (a) regularmente matriculado (a) e está freqüentando até a presente data o
do Ensino Infantil, nesta Unidade Escolar no horário das
h às h.

() Concluiu o do Ensino Infantil, no ano letivo de

(X) Solicitou nesta data, sua transferência para outra Unidade Escolar com direito a
matricular-se no Período II ano do Ensino Infantil.

() O responsável:

RG: pelo aluno(a) citado acima esteve
presente nesta Unidade Escolar para tratar de assuntos referentes ao seu filho(a),
permanecendo na mesma das: às

() Solicitou 1 (uma) vaga para o (a) aluno (a):
no do Ensino Infantil.

No horário das h às h, nesta Unidade Escolar devendo
comparecer com todos os documentos solicitados no prazo de 02 (dois) dias a contar
desta data.

OBS: Esta Declaração só é válida sem emendas e sem rasuras com apenas 01 (um)
item assinalado e apenas válido para a finalidade acima citada.

Itapevi, 24 de abril de

- () Xerox da Certidão de Nascimento
- () Xerox da carteira de vacinas
- () Xerox do R.G. Civil (se a criança tiver)
- () Xerox do Comprovante de Endereço
- () Telefone para contato
- () Histórico/ Declaração de Transferência
- () 2 fotos 3x4
- () Declaração de trabalho (Para Berçário)
- *Número do Bolsa Família, caso participe.

Cristina Silva Bresciani

Cristina Silva Bresciani
R.G. 22.650.346-X
Diretor de Escola

Cristina Silva Bresciani
RG: 22.650.346-X
Diretor de Escola